

do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de abril de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0876/2018** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 7096985/2017-VIPROC, RESOLVE, com fundamento no art. 110, inciso I, alínea "b" da Lei nº 9.826 de 14/05/1974, combinado com o art. 2º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 15.569, DOE 07/04/2014, combinado com a Resolução nº 1079/2014 - CONSU, DOE 12/08/2014, AUTORIZAR O AFASTAMENTO da docente ANA CAROLINA COSTA PEREIRA, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula nº 017000.1-4, lotada no Centro de Ciências e Tecnologia - CCT da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, no período de 20/12/2017 a 19/12/2018, para realizar estágio pós-doutoral no Programa de Estudos Pós-Graduados em Educação Matemática na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC-SP, sem acréscimo de ônus para o erário estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 26 de março de 2018.

José Jackson Coelho Sampaio  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTÍCIPES: Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria de Estado da Casa Civil e das Secretarias do Planejamento e Gestão e da Fazenda e o Município de Mombaça. OBJETO: Cooperação Técnica visando a cessão de servidores entre os partícipes FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 32.185, de 04 de abril de 2017 VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018 FORO: Fortaleza-CE DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2018 SIGNATÁRIOS: José Nelson Martins de Sousa - Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, Francisco de Queiroz Maia Júnior - Secretário do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará, Marcus Augusto Vasconcelos Coelho - Secretário Executivo da Fazenda do Estado do Ceará e Ecildo Evangelista Filho - Prefeito do Município de Mombaça SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 28 de março de 2018.

Heloyza Helena de Meneses Freire Rocha  
COORDENADORA DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### RESOLUÇÃO DO CGPPP Nº01/2018.

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DO 7º REAJUSTE DO CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2010, PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO ESTÁDIO PLÁCIDO ADERALDO CASTELO - "ESTÁDIO CASTELÃO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Os Secretários de Estado integrantes do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas - CGPPP, instituídos pela Lei nº 14.391, de 07 de julho de 2009, regulamentados pelos Decretos nº 29.801, de 10 de julho de 2009, e 30.366, de 23 de novembro de 2010, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Art. 14 da mencionada Lei, e CONSIDERANDO a necessidade de o Conselho em opinar acerca do 7º Reajuste do Contrato de Concessão Administrativa nº 001/2010, celebrado entre a Secretaria do Esporte e a sociedade de propósito específico Arena Castelão - Operadora de Estádio S/A, RESOLVEM:

Art. 1º Autorizar que a Secretaria do Esporte proceda com a implantação do 7º Reajuste do Contrato da PPP Arena Castelão.

Parágrafo Primeiro. O reajuste mencionado no caput deste artigo refere-se ao direito adquirido pela Arena Castelão S.A. a partir do instante imediatamente posterior ao período de abril de 2016 a março de 2017, o qual aplica-se o 7º reajuste negociado a ser refletido em termo aditivo ao Contrato nº 001/2010 e deve considerar o seguinte:

a. O índice acordado livremente entre as partes foi de 5,56% a ser aplicado sobre o valor da contraprestação defasada de R\$599.102,63;

b. O novo valor da contraprestação mensal máxima será de R\$632.412,74.

Parágrafo Segundo. O pagamento da diferença de valores retroativos deve ser apresentado ao Conselho de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal do Estado (Cogerf) para aprovação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 02 de março de 2018.

Francisco de Queiroz Maia Júnior  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO COORDENADOR DO CGPPP

Carlos Mauro Benevides Filho  
SECRETARIA DA FAZENDA  
MEMBRO DO CGPPP

Juvêncio Vasconcelos Viana  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
MEMBRO DO CGPPP

José Nelson Martins de Sousa  
CASA CIVIL

MEMBRO DO CGPPP

Lucio Ferreira Gomes  
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
MEMBRO DO CGPPP

#### INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

**PORTARIA Nº022/2018/ISSEC** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no Art. 26, inciso VII da Lei nº 14.687, de 30 de abril de 2010, com alterações posteriores, considerando o estudo com base nos valores de mercado e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do ISSEC; considerando a necessidade de atualizar os valores constantes da Tabela de Remuneração dos Médicos Anestesiologistas, integrante do Anexo X, TABELA SAÚDE ISSEC, da Portaria Nº211/2012, RESOLVE: alterar os valores da Tabela de Remuneração dos Médicos Anestesiologistas, a partir de 24 de abril de 2018, que passará a vigorar com os valores constantes na Tabela abaixo, com respaldo no art. 55, inciso III da Lei Nº8.666, de 23 de junho de 1993, combinado com a Lei Federal Nº10.192/2001 e no parecer da Procuradoria Jurídica do ISSEC, de 27/03/2018, ficando mantidas e inalteradas as demais Tabelas de Procedimentos integrantes do Edital de Credenciamento Nº01/2017/ISSEC:

PORTE	VALOR
0	Anestesia Local
1	136,78
2	200,21
3	294,68
4	435,68
5	673,96
6	940,45
7	1.338,05
8	1.765,28

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC, em Fortaleza/CE, aos 06 de abril de 2018.

José Olavo Peixoto Filho  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº003/2017/ISSEC

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2018/ISSEC; II - CONTRATANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC - CNPJ/MF: 07.271.141/0001-98; III - ENDEREÇO: Rua Senador Pompeu, Nº685/ Centro/Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: CARLOS ALBERTO PEDRASSANI-ME - CNPJ/MF: 07.692.987/0001-00; V - ENDEREÇO: Rua Minas Gerais, nº02/Bairro Lagoinha/Eusébio/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tem respaldo no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Nº8.666/93, com alterações posteriores, e está vinculado à Ata de Registro de Preços Nº12/2016 celebrado pelo Estado do Ceará, através da Secretaria do Planejamento e Gestão-SEPLAG e a Empresa CARLOS ALBERTO PEDRASSANI-ME, publicado no DOE de 01/11/17, e ao Processo Administrativo Nº0463373/2018, os quais passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Tem como objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato Nº003/2017/ISSEC firmado entre Contratante e Contratada, em 04 de abril de 2017, conforme especificado e justificado nos documentos anexos ao processo que autorizou a lavratura deste termo. Em decorrência deste Termo Aditivo Nº001/2018/ISSEC o valor do fornecimento do Gás Liquefeito de Petróleo GLP, Composição Básica Propano e Butano, Gás de Cozinha, 13 KG, Botijão 13 Quilograma, objeto do Contrato Nº003/2017/ISSEC, passará a vigorar com o valor unitário de R\$56,94 (cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos); IX - VALOR GLOBAL: O Contrato reajustado através deste Termo Aditivo Nº001/2018/ISSEC passa a vigorar com o valor global de R\$1.281,15 (hum mil duzentos e oitenta e um reais e quinze centavos), a partir de 20/10/2017; A repactuação tem o valor total de R\$142,35 (cento e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos) referente ao período de 20/10/2017 a 03/04/2018; X - DA VIGÊNCIA: O presente termo entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 20/10/2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Nº003/2017/ISSEC, não modificadas por este Termo Aditivo Nº001/2018/ISSEC; XII - DATA: Fortaleza/CE, 27 de março de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/José Olavo Peixoto Filho/ Superintendente do ISSEC/Contratante e a Empresa CARLOS ALBERTO PEDRASSANI-ME, neste ato representada por seu proprietário Carlos Alberto Pedrassani/Contratada.

Marco Aurélio Montenegro Gonçalves  
PROCURADOR JURÍDICO  
José Olavo Peixoto Filho  
SUPERINTENDENTE

#### EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o Resultado Final da Licitação Tomada de Preços 20170001-ETICE, referente ao processo Nº 5958840/2017, cujo objeto é a Licitação Tipo Menor Preço para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Assessoria Contábil, compreendendo os serviços relacionados às áreas contábil, fiscal, área trabalhista e previdenciária, imposto de renda, área societária e outras atribuições, RESOLVE HOMOLOGAR o resultado da sobredita licitação, com AJUDICAÇÃO em favor da empresa AUDIPLAC SERVIÇOS DE CONTABILIDADE S/S, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 10.365.130/0001-81, pelo valor de R\$ 84.600,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos reais). EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, em Fortaleza, 03 de abril de 2018.

Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa  
PRESIDENTE

